



# Prefeitura Municipal de Florínea

CGC-MF 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: 222-221 - CEP 19.870 - FLORÍNEA - SP.

## LEI N º 2 9 2 / 8 5

( DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
DE FLORÍNEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS )

JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam Majorados os vencimentos dos Servidores Municipais de Florínea, em 16% (dezesseis por cento), com base nos vencimentos de Maio/1.985, à partir de 1º de junho do corrente.

Artigo 2º - As despesas com execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias, suplementadas oportunamente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA-SP., 18/JUNHO/1.985.-

  
JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO

PREFEITO MUNICIPAL

FLORÍNEA-SP.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e Imprensa Regional.

  
SEVERINO DA PAZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL

FLORÍNEA-SP.